



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças

PUBLICADO
Dia <u>28/09/01</u>
Jornal <u>Mural</u>
<u>PMI</u>
<u>Edson</u>
Assinatura

DECRETO Nº 287/2001.

EDSON VIEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pôr leis, etc.

DECRETA

Artigo 1º - Nos Termos da Lei Orçamentaria Municipal Nº 286/2000, abre credito adicional suplementar na importância de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentarias próprias e constantes do orçamento corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias, conforme seguem Abaixo;

0260.16885341132.CONST. DE PONTES MAT. BUEIROS	
319-4110.OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
026016885342136.MANUT. E ENC. COM O SETOR ROD. MUNICIPAL	
325.MATERIAL DE CONSUMO.....	8.000,00
327.OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	24.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º-, do presente Decreto, será anulado parcialmente das dotações orçamentarias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme discriminações que seguem abaixo e de conformidade com o artigo 7º-da lei orçamentaria municipal e de acordo com os Artigos 42º e 43º §, 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, conforme segue;

025013764471140.IMPLANTAÇÃO DA REDE DE AGUA NA AREA RURAL.	
284- 4110.OBRAS E INSTALAÇÕES.....	24.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS	24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiaraí, Estado de Mato Grosso Sul aos 28 de setembro de 2001.

EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

FRANCINEIDE ROSA DE OLIVEIRA
Gerente de Finanças